



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2015

Mês: Novembro

Nº XXXVI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2013, no Capítulo III, torna público a Notificação ao Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Notificar as Vossas senhorias que foram recebidas várias reclamações da população quanto ao cumprimento dos horários do funcionamento desta instituição que **é pública**, autônoma no que se diz respeito a tomada de decisões do colegiado, mas submissa as leis trabalhistas vigente no país. Portanto que embora esteja em diligência, mas se faz necessário que esteja pelo menos um membro para que possa esclarecer o público que a este órgão buscam, em muitos casos ficam a longas esperas e acabam denunciando estes fatos na Rádio local. Assim como deve-se enviar mensalmente a escala de trabalho para o CMDCA, já que esta instituição é quem mensalmente assina o ponto do Conselho Tutelar na Secretaria de Administração do município, do mesmo modo, deve ser entregue qualquer atestado médico e /ou documentações solicitadas e/ou encaminhadas, assim como também qualquer necessidade de se ausentar deve ser comunicada com urgência ao **senhor Emanuel Nunes de Souza** Presidente desta instituição e este comunicar logo ao CMDCA.

Taperoá, 11 de novembro de 2015.

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho
Presidente do CMDCA